



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de Março de 2010



Série

Número 50

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum n.º 5, para o recrutamento de um Técnico Superior.

Aviso

Lista de antiguidade do pessoal do Quadro Privativo, da Direcção Regional de Estatística, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Procedimento concursal para o preenchimento de vinte e quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Aviso

Autoriza a nomeação definitiva do trabalhador Alírio José Nóbrega Caires, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, actualmente designada por Técnico Superior da carreira de Técnico Superior.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após homologação pelo Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional em 11 de Março de 2010, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum n.º 5, para o recrutamento de um Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinável, titulada por contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior na Unidade de Estudos e Planeamento, cujo aviso foi publicado no JORAM n.º 207, II Série, de 30 de Outubro de 2009.

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Candidatos aprovados detentores de relação jurídica de emprego público

- nenhum

Candidatos aprovados não detentores de relação jurídica de emprego público

- Miguel Artur Sousa Mota Abreu11,33 valores
- Ana Sofia Andrade Figueira10,50 valores

Candidatos excluídos

- Carolina José Silva Santos a)
 - José Rui Ornelas de Freitas a)
 - Natacha Mafalda Fernandes Coelho a)
 - Sílvia Maria Camacho Correia a)
- a) Candidatos não aprovados por terem obtido nota inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado

Funchal, 15 de Março de 2010.

PEL' O PRESIDENTE, Donato Gouveia

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que a lista de antiguidade do pessoal afecto e do pessoal do Quadro Privativo, da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, por Despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 15 de Setembro de 2008, referente ao ano de 2009, se encontra afixada na sede desta Direcção Regional, à Calçada de Santa Clara, n.º 38 - 1.º Funchal.

Da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do Serviço, no prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação do presente aviso.

Direcção Regional de Estatística, 5 de Março de 2010

O DIRECTOR REGIONAL, Carlos Estudante

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Procedimento n.º 3/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de vinte e quatro postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50 da Lei n.º 12-A/2008., de 27/02 e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída (enquanto ECCRC), torna-se público, que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 25 de Novembro de 2009, e obtido parecer favorável de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 02.12.2009, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento concursal comum, para preenchimento de vinte e quatro postos de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1. Local de trabalho: Serviços e Estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira.
2. Caracterização dos postos de trabalho: as funções a desenvolver são de grau de complexidade 3 e incidem sobre as tarefas inerentes à actividade de técnico superior. As áreas de actividade estão inseridas nas Direcções de Serviços de Promoção e Prestação de Acção Social e nos estabelecimentos para idosos, crianças e jovens previstas no mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
3. Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a entidade empregadora pública.
4. Requisitos de admissão: poderão candidatar-se indivíduos com ou sem relação jurídica de emprego público, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
5. Requisitos gerais:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
 - b) 18 anos completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
6. Requisitos especiais:
 - a) Nível habilitacional: É exigida a licenciatura em Serviço Social, Política Social ou Trabalho Social.
7. Formalização das candidaturas: Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, Funchal, 9054-503 Funchal. Pode ser feita pessoalmente ou através de correio registado e com

aviso de recepção, até o termo do prazo fixado para a morada acima indicada. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - b) Currículo detalhado e actualizado, acompanhado de uma fotografia pessoal;
 - c) Comprobativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
 - d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 - e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontre afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 11.º da citada Portaria.
9. A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior, até o término do prazo de apresentação de candidatura, determina a exclusão do procedimento concursal.
10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos postos de trabalho cuja ocupação se publicita o procedimento.
11. Métodos de selecção: No presente recrutamento serão aplicados os seguintes métodos de selecção com carácter eliminatório: Prova de Conhecimentos (PC) como método obrigatório e Entrevista Profissional de Selecção como método complementar (EPS). A Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de selecção anteriores (Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção).
12. Avaliação psicológica, não será utilizada uma vez que ainda não existe nenhuma Entidade Pública Especializada para o efeito, nem o Centro de Segurança Social da Madeira possui técnicos habilitados para aplicar aquele método de selecção.
13. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
OF= 0,70 PC+ 0,30 EPS
OF= 0,70 AC+ 0,30 EAC

Em que:
OF= Ordenação final

PC= Prova de Conhecimentos
EPS= Entrevista profissional de selecção
AC= Avaliação Curricular
EAC= Entrevista de Avaliação de competências

14. A Prova de Conhecimentos (PC) será escrita e sem consulta, com a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre as seguintes temáticas:
Legislação:
Código de Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. Parte I.
Estatuto Disciplinar - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro
Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 8 de Novembro;
Orgânica do Centro de Segurança Social da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2004/M de 20 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 23/2006/M, de 27 de Junho e Decreto legislativo Regional n.º 16/2007/M, de 7 de Novembro;
Lei de Bases da Segurança - Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro.
Bibliografia:
Bruto da Costa, Alfredo, Um Olhar sobre a Pobreza - Vulnerabilidade e Exclusão Social no Portugal Contemporâneo, Edição 2008, Gradiva Publicações.
15. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada dos elementos a avaliar.
16. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:
 - a) A habilitação académica ou nível de qualificação;
 - b) Formação profissional;
 - c) Experiência Profissional;
 - d) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.
17. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100, o júri pode fasear a utilização dos métodos de selecção, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da citada Portaria.
18. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Secção de Pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal.
19. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
20. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100, o júri pode fasear a utilização dos métodos de selecção, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º da citada Portaria.

21. De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.
22. As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
23. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
24. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da citada Portaria.
25. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na II Série do Jornal Oficial da RAM, e afixada em local visível e público das instalações do Centro de Segurança Social da Madeira.
26. Júri do concurso:

Presidente:

- Sílvia Soares e Silva, Directora do Estabelecimento Santa Isabel.

Vogais efectivos:

- Margarida Maria Carreira Gonçalves, Técnica Superior, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Tiago Rocha, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

- Luís Miguel Pereira, Técnico Superior;
- Patrícia Maria Paulo Rodrigues Camacho, Técnica Superior.

Centro de Segurança Social da Madeira, 1 de Março de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2010-02-18, foi autorizada a nomeação definitiva, do trabalhador Alírio José Nóbrega Caires, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe actualmente designada por Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, para a qual foi reclassificado, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril e de harmonia com o previsto no n.º 5 do DLR n.º 1/2009/M de 12 de Fevereiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 3 de Março de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)